



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Este documento torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste documento, para provimento de agentes temporários ambientais que atuarão no NGI ICMBio Alcatrazes, em apoio às ações de conservação da biodiversidade e gestão das unidades de conservação federais desenvolvidas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, tendo por base, artigo 12, da Lei Federal nº 7.957/1989.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Local e número de vagas por nível, área temática, requisitos mínimos de escolaridade e duração do contrato, a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado:

Setor de exercício	Nível	Área temática	Duração do contrato	Requisitos mínimos de escolaridade	Vagas
NGI ICMBio Alcatrazes – Setor São Sebastião - INÍCIO DO CONTRATO EM MARÇO/2024	Nível II	Agente de apoio ao monitoramento patrimonial e ambiental	24 meses	Ensino Fundamental incompleto	3
NGI ICMBio Alcatrazes – Setor São Sebastião - INÍCIO DO CONTRATO EM FEVEREIRO 2024	Nível I	Agente de apoio à gestão do uso público	24 meses	Ensino Fundamental incompleto	1
NGI ICMBio Alcatrazes – Setor São Sebastião - INÍCIO DO CONTRATO EM FEVEREIRO 2024	Nível II	Agente de apoio à gestão do uso público	24 meses	Ensino Fundamental incompleto	1
NGI ICMBio Alcatrazes – Setor São Sebastião - INÍCIO DO CONTRATO EM FEVEREIRO 2024	Nível II	Agente de apoio às ações de fiscalização ambiental	24 meses	Ensino Fundamental incompleto	2
NGI ICMBio Alcatrazes – Setor Ubatuba - INÍCIO DO CONTRATO EM FEVEREIRO 2024	Nível III	Agente de apoio à gestão da unidade de conservação	24 meses	Ensino Fundamental completo	1
NGI ICMBio Alcatrazes – Setor São Sebastião - INÍCIO DO CONTRATO EM FEVEREIRO 2024	Nível III	Agente de apoio à gestão da unidade de conservação	24 meses	Ensino Fundamental completo	2

1.2. Na inscrição, o candidato deverá escolher somente uma das vagas existentes.

1.3. O Processo de seleção dos candidatos será realizado em duas etapas:

1.3.1. Pré-seleção: Análise Curricular: será realizada análise curricular objetiva, para fins de classificação dos participantes, com critérios de pontuação descritos na sequência do presente Edital.

1.3.2. Avaliação física.

1.3.3. Todos os candidatos inscritos serão submetidos à fase de “Pré-seleção” e somente os aprovados, classificados em ordem de pontuação, no quantitativo de até 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis, passarão para a fase seguinte.

1.4. Será impedido de participar do processo de seleção o candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores de Agentes Temporários Ambientais e brigadistas no âmbito do ICMBio.

2. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição será isenta de qualquer taxa.

2.2. A inscrição será realizada presencialmente, na sede do NGI ICMBio Alcatrazes, no período de **18/12/2023 a 22/12/2023**, e/ou pelo endereço eletrônico ngi.alcatrazes@icmbio.gov.br, das 08 às 18 horas.

2.3. A inscrição do participante se dará mediante o preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO.

2.4. Documentos necessários para a Inscrição, com cópias legíveis no formato .pdf quando por meio do sítio eletrônico, sob risco de não aceitação, não sendo necessária autenticação cartorial:

2.4.1. Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de CPF e Registro Geral (Carteira de Identidade) – documento original e cópia.

2.4.2. Habilitação para condução de embarcação (mínimo MOC ou EANC para as vagas de Agente de Apoio a Gestão de Unidade de Conservação - Setor São Sebastião, e mínimo ARRAES ou ETSP para a vaga de Agente de Apoio a Gestão de Unidade de Conservação - Setor Ubatuba).

2.4.3. Atestado Médico, comprovando que o candidato se encontra “APTO a realizar atividades físicas”, emitido nos últimos 30 (trinta) dias– documento original e cópia (a ser apresentado antes do teste de aptidão física para os candidatos que passarem para essa etapa).

2.4.4. Tipagem Sanguínea e Fator RH – documento original e cópia.

2.4.5. Comprovante de Residência (Conta de água, luz, telefone, etc) ou declaração de residência assinada pelo candidato – documento original e cópia.

2.4.6. Comprovante de Escolaridade conforme exigência para cada vaga, especificado no item 1.1 – documento cópia. Quando o requisito de escolaridade for ensino fundamental incompleto, será aceita declaração do próprio candidato de que sabe ler e escrever.

2.4.7. Comprovação de experiência e currículo - conforme exigência para cada vaga especificada neste Edital nos subitens do item 3 e nos quadros anexos, preenchido com os devidos documentos que comprovem as experiências de trabalho e capacitações realizadas – documentos originais e cópias.

2.4.8. Certidões de antecedentes criminais da Polícia Civil local e da Polícia Federal e certidões criminais das Justiças Estadual e Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação.

2.5. Somente será aceita inscrição do candidato que apresentar no ato da inscrição toda a documentação relacionada nos itens 2.3 e 2.4.

2.6. A ficha de inscrição e toda documentação relacionada nos itens 2.3 e 2.4 deverão ser entregues no ato de inscrição. Apenas no caso das inscrições realizadas por meio eletrônico os originais deverão ser apresentados no ato da contratação. No caso de inscrição por meio presencial, a documentação original deverá ser apresentada para conferência no ato de inscrição.

2.7. Ficam vedados a participar do presente processo seletivo simplificado servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

3.1. DA PRÉ-SELEÇÃO: ANÁLISE CURRICULAR

3.1.1. A avaliação e a classificação serão realizadas pela análise da experiência apresentada nos currículos e comprovações entregues pelos candidatos no ato de inscrição (item 2.4.8).

3.1.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação curricular. Passarão para a fase de avaliação física os que obtiverem as maiores pontuações, em conformidade com o número de vagas do processo seletivo e nos termos do item 1.3.3. A convocação e contratação obedecerão à ordem de classificação.

3.1.3 A nota máxima para as vagas de Nível II – áreas temáticas: (i) Agente de apoio ao monitoramento patrimonial será de 185 pontos.

- 3.1.4. A nota máxima para as vagas de Nível I – área temática: (i) Apoio à gestão do uso público será de 175 pontos.
- 3.1.5. A nota máxima para as vagas de Nível II – área temática: (i) Apoio à gestão do uso público será de 185 pontos.
- 3.1.6. A nota máxima para as vagas de Nível II – área temática: (i) Agente de apoio à fiscalização será de 185 pontos.
- 3.1.7. A nota máxima para as vagas de Nível III – área temática: (i) Apoio à gestão de unidades de conservação será de 281 pontos.
- 3.1.8. Os candidatos que obtiverem nota zero na pontuação geral de currículo ou que somente pontuarem no critério Carteira Nacional de Habilitação estarão reprovados.
- 3.1.9. Havendo empate, observar-se-á o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:
- 3.1.9.1. Tiver maior idade;
- 3.1.9.2. Tiver maior grau de escolaridade;
- 3.1.9.3. Tiver curso de capacitação em mergulho autônomo.

3.2. DA AVALIAÇÃO FÍSICA

- 3.2.1. Os candidatos com as maiores pontuações na análise curricular, nos termos do item 1.3.3, serão convocados, via e-mail, para os Testes de Aptidão Física - TAF, que serão realizados em local selecionado pela Comissão Julgadora, no município de São Sebastião/SP, no dia **12/01/2024**, entre 08:00 e 17:00 horas.
- 3.2.2 A lista dos candidatos com o agendamento de seus respectivos horários de teste será divulgada no dia **05/01/2024**, através de e-mail enviado aos inscritos.
- 3.2.3. O não-comparecimento implicará em eliminação automática do candidato.
- 3.2.4. O Teste de Aptidão Física – (TAF) constará dos exames assim especificados:
- 3.2.4.1. Primeira Fase - Teste da caminhada com mochila costal, com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória dos candidatos. A distância percorrida será de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros transportando uma mochila costal, pesando aproximadamente 20 (vinte) quilos. O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato. O prazo máximo para conclusão da atividade será de 30 (trinta) minutos, andando. Não será permitido correr. O candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido será automaticamente desclassificado.
- 3.2.4.2. Segunda Fase - Teste de nado livre. A distância percorrida será de 25 (vinte e cinco) metros. O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato. O prazo máximo para conclusão da atividade será de 5 (cinco) minutos. Somente os aprovados na primeira etapa do TAF passarão para a segunda fase. O candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido será automaticamente desclassificado.
- 3.2.5. O teste de Aptidão Física (TAF) possui caráter eliminatório.
- 3.2.6. Havendo empate no teste acima citado, deverá ser observado o seguinte critério para desempate, na ordem:
- 3.2.6.1. Ter menor tempo de execução do TAF;
- 3.2.6.2. Ter maior idade;
- 3.2.6.3. Ter maior grau de escolaridade.
- 3.2.7. O candidato será eliminado quando:
- 3.2.7.1. Não apresentar atestado médico comprovando estar APTO a suportar esforço físico;
- 3.2.7.2. Faltar em qualquer um dos testes, por quaisquer motivos;
- 3.2.7.3. Não alcançar os resultados mínimos em qualquer fase.

3.3 AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL – NÍVEL II – (i) Agente de apoio ao monitoramento patrimonial.

- 3.3.1. Até 36 pontos por tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluídos em áreas integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (2 pontos a cada mês trabalhado).
- 3.3.2. Até 38 pontos por tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluídos em áreas marinhas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA. (0,5 ponto a cada mês trabalhado).
- 3.3.3. Até 30 pontos por tempo de contrato para serviços prestados no NGI ICMBio Alcatrazes (2 pontos a cada mês trabalhado).
- 3.3.4. Até 34 pontos por tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, controlador de acesso, vigilância, motorista, piloto de embarcação ou marinheiro. (0,3 ponto a cada mês trabalhado).
- 3.3.5. Até 27 pontos pelos seguintes cursos: mergulho autônomo, sobrevivência na mata, operador de motosserra, operador de roçadeira, primeiros socorros, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, monitor ambiental, guia de ecoturismo, planejamento e manejo de trilhas, monitoramento de biodiversidade, operação de

atividades e equipamentos náuticos, piloto de embarcação, marinheiro ou marinheiro auxiliar, brigadista. (1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas).

3.3.6. Até 16 pontos por trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil. (1 ponto para cada 80 horas de trabalho voluntário).

3.3.7. Até 4 pontos por habilitação (CNH) na modalidade B.

3.4 AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL – NÍVEL I - Áreas temáticas: (i) Agente de apoio à gestão do uso público

3.4.1. Até 6 pontos por tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluídos em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA. (0,5 ponto a cada mês trabalhado).

3.4.2. Até 6 pontos por tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluídos em áreas marinhas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA. (0,5 ponto a cada mês trabalhado).

3.4.3. Até 10 pontos por tempo de contrato para serviços prestados no NGI ICMBio Alcatrazes (2 pontos a cada mês trabalhado).

3.4.4. Até 6 pontos por tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: recepcionista, controlador de acesso, serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista, piloto de embarcação, marinheiro ou marinheiro auxiliar. (0,5 ponto a cada mês trabalhado).

3.4.5. Até 23 pontos por tempo de trabalho comprovado em áreas da comunicação (edição de imagens e vídeos, gestão de redes sociais, fotografia, meios e estratégias de divulgação). (0,5 ponto a cada mês trabalhado).

3.4.6. Até 40 pontos por cursos de: mergulho autônomo, formação de guia de turismo regional ou nacional, guia de ecoturismo, turismo comunitário, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, manejo ou planejamento de trilhas, monitoramento da biodiversidade, monitoramento de praias/costões, softwares e aplicativos de comunicação e edição de imagens/vídeos, fotografia, estratégias de comunicação/divulgação. (5 pontos para cursos de 04 a 19 horas e 10 pontos para cursos com 20 horas ou mais).

3.4.7. Até 30 pontos por curso de gestão do uso público em unidades de conservação da natureza ou área temática correlacionada. (5 pontos para cursos de 04 a 19 horas e 10 pontos para cursos com 20 horas ou mais).

3.4.8. Até 32 pontos por tempo de contrato em vagas específicas para apoio à visitação, ecoturismo, gestão do uso público em unidades de conservação da natureza (2 pontos para cada mês trabalhado).

3.4.9. 6 pontos por cadastro como condutor de visitantes na unidade Refúgio de Vida Silvestre do Arquipélago de Alcatrazes, com termo de autorização vigente.

3.4.10. Até 12 pontos por tempo de trabalho como voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (1 ponto para cada 80 horas de trabalho voluntário).

3.4.11. Até 4 pontos por habilitação (CNH) na modalidade B.

3.5 AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL – NÍVEL II - Áreas temáticas: (i) Agente de apoio à gestão do uso público

3.5.1. Até 6 pontos por tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluídos em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA. (0,5 ponto a cada mês trabalhado).

3.5.2. Até 6 pontos por tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluídos em áreas marinhas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA. (0,5 ponto a cada mês trabalhado).

3.5.3. Até 10 pontos por tempo de contrato para serviços prestados no NGI ICMBio Alcatrazes (2 pontos a cada mês trabalhado).

3.5.4. Até 6 pontos por tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: recepcionista, controlador de acesso, serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista, piloto de embarcação, marinheiro ou marinheiro auxiliar. (0,5 ponto a cada mês trabalhado).

3.5.5. Até 51 pontos por cursos de: mergulho autônomo, formação de guia de turismo regional ou nacional, guia de ecoturismo, turismo comunitário, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, manejo ou planejamento de trilhas, monitoramento da biodiversidade, monitoramento de praias/costões. (5 pontos para cursos de 04 a 19 horas e 10 pontos para cursos com 20 horas ou mais).

3.5.6. Até 40 pontos por curso de gestão do uso público em unidades de conservação da natureza ou área temática correlacionada. (5 pontos para cursos de 04 a 19 horas e 10 pontos para cursos com 20 horas ou mais).

3.5.7. Até 2 pontos por tempo de contrato em vagas específicas para apoio à visitação, ecoturismo, gestão do uso público em unidades de conservação da natureza (2 pontos para cada mês trabalhado).

3.5.8. 18 pontos por cadastro como condutor de visitantes na unidade Refúgio de Vida Silvestre do Arquipélago de Alcatrazes, com termo de autorização vigente. (1 ponto a cada mês de autorização vigente).

3.5.9. Até 4 pontos por habilitação (CNH) na modalidade B.

3.5.10. Até 12 pontos por tempo de trabalho como voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (1 ponto para cada 80 horas de trabalhos voluntários).

3.6 AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL – NÍVEL II – (i) Agente de apoio à fiscalização

3.6.1. Até 36 pontos por tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluídos em áreas integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (2 pontos a cada mês trabalhado).

3.6.2. Até 38 pontos por tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluídos em áreas marinhas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA. (0,5 ponto a cada mês trabalhado).

3.6.3. Até 30 pontos por tempo de contrato para serviços prestados no NGI ICMBio Alcatrazes (2 pontos a cada mês trabalhado).

3.6.4. Até 34 pontos por tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, controlador de acesso, vigilância, motorista, piloto de embarcação ou marinheiro. (0,3 ponto a cada mês trabalhado).

3.6.5. Até 27 pontos pelos seguintes cursos: mergulho autônomo, sobrevivência na mata, operador de motosserra, operador de roçadeira, primeiros socorros, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, monitor ambiental, guia de ecoturismo, planejamento e manejo de trilhas, monitoramento de biodiversidade, operação de atividades e equipamentos náuticos, piloto de embarcação, marinheiro ou marinheiro auxiliar, brigadista. (1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas).

3.6.6. Até 16 pontos por trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil. (1 ponto para cada 80 horas de trabalho voluntário).

3.6.7. Até 4 pontos por habilitação (CNH) na modalidade B.

3.7 AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL – NÍVEL III – (i) Agente de apoio à gestão de unidades de conservação - Setor Ubatuba

3.7.1. Até 38 pontos por tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluídos em áreas integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (2 pontos a cada mês trabalhado).

3.7.2. Até 36 pontos por tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluídos em áreas marinhas integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (2,75 pontos a cada mês trabalhado).

3.7.3. Até 30 pontos por tempo de contrato para serviços prestados no NGI ICMBio Alcatrazes (2 pontos a cada mês trabalhado).

3.7.4. Até 34 pontos por tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, controlador de acesso, vigilância patrimonial, motorista, piloto de embarcação, marinheiro ou marinheiro auxiliar. (0,3 ponto a cada mês trabalhado).

3.7.5. Até 12 pontos pelos seguintes cursos: mergulho autônomo, mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de roçadeira, primeiros socorros, guarda-parque, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, monitor ambiental, guia de ecoturismo, planejamento e manejo de trilhas, vigilância, monitoramento de biodiversidade, operação de atividades e equipamentos náuticos, piloto de embarcação, marinheiro, marinheiro auxiliar, brigadista (1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas).

3.7.6. Até 15 pontos por tempo de trabalho comprovado como: marceneiro, operador de motosserra, jardineiro, carpinteiro, condutor de visitantes na unidade Refúgio de Vida Silvestre do Arquipélago de Alcatrazes (0,5 ponto a cada mês trabalhado).

3.7.7. Até 16 pontos por trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (1 ponto para cada 80 horas de trabalho voluntário).

3.7.8. 4 pontos por habilitação (CNH) na modalidade B.

3.7.9. Até 24 pontos para curso específico de condutor de embarcação oficial ou aquaviário. (1 ponto para cada curso com carga horária de 6 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas).

3.7.10. Até 72 pontos por tempo de trabalho como condutor de embarcação oficial ou aquaviário. (2 pontos a cada mês de trabalho).

3.8 AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL – NÍVEL III – (i) Agente de apoio à gestão de unidades de conservação - Setor São Sebastião

3.8.1. Até 38 pontos por tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluídos em áreas integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (2 pontos a cada mês trabalhado).

3.8.2. Até 36 pontos por tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluídos em áreas marinhas integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (2,75 pontos a cada mês trabalhado).

3.8.3. Até 30 pontos por tempo de contrato para serviços prestados no NGI ICMBio Alcatrazes (2 pontos a cada mês trabalhado).

3.8.4. Até 34 pontos por tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, controlador de acesso, vigilância patrimonial, motorista, piloto de embarcação, marinheiro ou marinheiro auxiliar. (0,3 ponto a cada mês trabalhado).

3.8.5. Até 12 pontos pelos seguintes cursos: mergulho autônomo, mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de roçadeira, primeiros socorros, guarda-parque, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, monitor ambiental, guia de ecoturismo, planejamento e manejo de trilhas, vigilância, monitoramento de biodiversidade, operação de atividades e equipamentos náuticos, piloto de embarcação, marinheiro, marinheiro auxiliar, brigadista (1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas). Até 6 cursos.

3.8.6. Até 15 pontos por tempo de trabalho comprovado como: marceneiro, operador de motosserra, jardineiro, carpinteiro, condutor de visitantes na unidade Refúgio de Vida Silvestre do Arquipélago de Alcatrazes (0,5 ponto a cada mês trabalhado).

3.8.7. Até 16 pontos por trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (1 ponto para cada 80 horas de trabalho voluntário).

3.8.8. 4 pontos por habilitação (CNH) na modalidade B.

3.8.9. Até 24 pontos para curso específico de condutor de embarcação oficial ou aquaviário. (1 ponto para cada curso com carga horária de 6 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas).

3.8.10. Até 72 pontos por tempo de trabalho como condutor de embarcação oficial ou aquaviário. (2 pontos a cada mês de trabalho).

4. DOS RESULTADOS

4.1. As inscrições homologadas serão divulgadas no dia **22/12/2023** por e-mail aos inscritos, e estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental> e na sede administrativa do NGI ICMBio Alcatrazes.

4.2. O resultado do processo de Pré-seleção será divulgado no dia **28/12/2023**, através de e-mail enviado aos inscritos, e estará disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental> e na sede administrativa do NGI ICMBio Alcatrazes..

4.3. O resultado preliminar do processo seletivo simplificado, após testes de aptidão física, será divulgado no dia **15/01/2024**, através de e-mail enviado aos inscritos, e estará disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental> e na sede administrativa do NGI ICMBio Alcatrazes.

4.4. O resultado final será divulgado dia **18/01/2024**, através de e-mail enviado aos inscritos, estará disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental> e na sede administrativa do NGI ICMBio Alcatrazes.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A convocação para contratação ocorrerá conforme oportunidade e conveniência das necessidades da Administração Pública.

5.2. A convocação para contratação será efetivada conforme a necessidade de pessoal, obedecendo a ordem de classificação no processo seletivo.

5.3. É requisito para a contratação temporária ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes.

5.4. É requisito para a contratação temporária estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais, a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista e certidões extraídas pela Justiça Eleitoral.

5.5. É requisito para a contratação temporária não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93".

5.6. É requisito para a contratação temporária não ter firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos dois anos até a data da nova contratação.

5.7. É requisito para a contratação temporária possuir 18 (dezoito) anos completos até a data do término das inscrições.

5.8. É requisito para a contratação o preenchimento de declaração de nepotismo e de idoneidade.

5.9. É requisito para a contratação que o candidato aprovado negocie o pagamento de débitos de contratos anteriores com o ICMBio, caso exista.

6. APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

6.1. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se dia **26/01/2024** na sede do NGI ICMBio Alcatrazes para assinatura do contrato, conforme modelos presentes nos Anexos do presente Edital.

6.2. O candidato convocado para contratação será informado oficialmente por e-mail ou ofício e deverá apresentar os seguintes documentos:

6.2.1. Dados Bancários exclusivamente do candidato - Cópia do Cartão Bancário ou documento de abertura de conta corrente (não será aceita conta poupança);

6.2.2. Carteira Profissional de Trabalho e número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão).

6.2.3. Certificado de reservista para pessoas do sexo masculino.

6.2.4. Título de Eleitor e comprovantes de votação dos últimos dois anos.

6.2.5. Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) Menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente ser pessoa com deficiência (PcD), comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) (cópia).

6.2.6. Declaração de nepotismo e de idoneidade.

6.3. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista no Edital para o ato de contratação ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento a lista de classificação.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso disporá de dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte à divulgação do resultado preliminar.

7.2. O recurso pode ser interposto em:

7.2.1. formato eletrônico, para o e-mail ngi.alcatrazes@icmbio.gov.br.

7.2.2. formato físico, na sede do NGI ICMBio Alcatrazes.

7.3. O requerimento deverá ser justificado, explicitando os pontos objeto de recurso.

7.4. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.

7.5. Compete à Comissão Regional do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.

7.6. O resultado dos recursos será disponibilizado por e-mail aos interessados, nos dias **05/01/2024** (referente à Análise Curricular) e **18/01/2024** (referente à Avaliação Física).

8. SALÁRIO

8.1. Para a vaga de Agente Temporário Ambiental – Nível I: 1 Salário Mínimo, acrescido dos auxílios legais.

8.2. Para a vaga de Agente Temporário Ambiental - Nível II: 1,5 Salário Mínimo, acrescido dos auxílios legais.

8.3. Para a vaga de Agente Temporário Ambiental - Nível III: 2,5 Salário Mínimo, acrescido dos auxílios legais.

8.4. Serão deduzidos os descontos previstos em lei, e acrescido dos benefícios concedidos aos servidores públicos federais, nos termos da legislação vigente: (i) auxílio alimentação; (ii) auxílio pré-escolar; (iii) e auxílio transporte.

8.5. Será descontado da remuneração mensal do Agente Temporário Ambiental, o valor correspondente a faltas não justificadas e aos danos que porventura este venha a causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, na execução de suas atribuições, durante a vigência deste contrato.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os prazos que tenham início e fim em dias não úteis serão prorrogados para o dia útil subsequente.

- 9.2. A carga horária pode ser cumprida conforme demanda do NGI ICMBio Alcatrazes, em regime de exclusividade, podendo ser diurna e/ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.
- 9.3. A especificação das atividades que serão desenvolvidas serão aquelas elencadas nos respectivos contratos individuais de trabalho temporário.
- 9.4. O contrato individual de trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização pelo término do prazo contratual por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de trinta dias.
- 9.5. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do órgão por questão de conveniência administrativa, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.
- 9.6. O contrato poderá, ainda, ser extinto sem direito a indenização nos seguintes casos:
- 9.6.1. Infração disciplinar grave cometida pelo contratado nos termos do art. 132, incisos I a VII e IX a XIII da Lei nº 8.112/90, conforme previsão no art. 11 da Lei nº 8.745/93;
- 9.6.2. Registro recorrente de faltas injustificadas, superior a 10 (dez) dias, no período de vigência do contrato, incluindo possível renovação contratual;
- 9.6.3. Identificação de doença pré-existente, sabida e não declarada anteriormente, que possa vir a comprometer o desempenho ou coloque em risco a saúde do contratado.
- 9.7. Salvo nos casos de término do prazo contratual e de extinção antecipada por conveniência administrativa, a Administração poderá proceder à convocação dos demais aprovados, na estrita conformidade da ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado. Nesse caso, a duração do novo contrato dar-se-á até a conclusão do prazo inicialmente previsto no contrato rescindido, admitida a renovação, caso esta ainda fosse possível no contrato extinto antecipadamente.
- 9.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefones atualizados.
- 9.9. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.
- 9.10. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 2 anos.

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR PARA NÍVEL II - ÁREAS TEMÁTICAS: (I) AGENTE DE APOIO AO MONITORAMENTO PATRIMONIAL

CRITÉRIOS	CRITÉRIOS RESUMIDOS	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO DE ITENS	TOTAL
Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluídos em áreas integrantes do SISNAMA. (2 pontos a cada mês trabalhado).	Contrato de ATA	2	36		
Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluídos em áreas marinhas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA. (0,5 ponto a cada mês trabalhado).	Contrato de ATA	0,5	38		
Tempo de contrato para serviços prestados no NGI ICMBio Alcatrazes (2 pontos a cada mês trabalhado).	Contrato de trabalho	2	30		
Até 34 pontos por tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, controlador de acesso, vigilância, motorista, piloto de embarcação ou marinheiro. (0,3 ponto a cada mês trabalhado).	Contrato terceirizado	0,3	34		
Cursos: mergulho autônomo, sobrevivência na mata, operador de motosserra, operador de roçadeira, primeiros socorros, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, monitor ambiental, guia de ecoturismo,	Curso específico	1 (curso com carga horária de 8 a 36 horas)	27		

planejamento e manejo de trilhas, monitoramento de biodiversidade, operação de atividades e equipamentos náuticos, piloto de embarcação, marinheiro ou marinheiro auxiliar, brigadista. (1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas).		2 (curso com carga horária acima de 36 horas)			
Tempo de trabalho como voluntário em unidades de conservação integrantes do SISNAMA. (1 ponto para cada 80 horas de trabalho voluntário).	Trabalho como voluntario	1	16		
Habilitação (CNH) na modalidade B.	CNH	4	4	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR PARA NÍVEL I - ÁREA TEMÁTICA: AGENTE DE APOIO À GESTÃO DO USO PÚBLICO

CRITÉRIOS	UNIDADE	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL	NÚMERO DE ITENS DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS DOCUMENTADO
Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluídos em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA. (0,5 ponto a cada mês trabalhado).Até 12 meses.	Contrato de ATA	0,5	6	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluídos em áreas marinhas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA. (0,5 ponto a cada mês trabalhado).Até 12 meses.	Contrato de ATA	0,5	6	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Tempo de contrato para serviços prestados no NGI ICMBio Alcatrazes (2 pontos a cada mês trabalhado).	Contrato de trabalho	2	10	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: recepcionista, controlador de acesso, serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista, piloto de embarcação, marinheiro ou marinheiro auxiliar. (0,5 ponto a cada mês trabalhado).Até 12 meses.	Contrato terceirizado	0,5	6	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Tempo de trabalho comprovado em áreas da comunicação (edição de imagens e vídeos, gestão de redes sociais, fotografia, meios e estratégias de divulgação). (0,5 ponto a cada mês trabalhado).	Tempo de Trabalho	0,5	23	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Cursos - mergulho autônomo, formação de guia de turismo regional ou nacional, guia de ecoturismo, turismo comunitário, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, manejo ou planejamento de trilhas, monitoramento da biodiversidade, monitoramento de praias/costões, softwares e aplicativos de comunicação e edição de imagens/vídeos, fotografia, estratégias de comunicação/divulgação. (5 pontos para cursos de 04 a 19 horas e 10 pontos para cursos com 20 horas ou mais).	Curso temático	5 ou 10	40	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato

Curso de gestão do uso público em unidades de conservação da natureza ou área temática correlacionada. (5 pontos para cursos de 04 a 19 horas e 10 pontos para cursos com 20 horas ou mais). Até 3 cursos	Curso de gestão do uso público	5 ou 10	30	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Tempo de contrato em vagas específicas para apoio à visitação, ecoturismo, gestão do uso público em unidades de conservação da natureza (2 pontos para cada mês trabalhado).	Trabalho em uso público	2	32	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Registro como condutor de visitantes no Refúgio de Vida Silvestre do Arquipélago de Alcatrazes, com autorização do ICMBio vigente.	Autorização para prestação de serviços	6	6	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Até 12 pontos por tempo de trabalho como voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (1 ponto para cada 80 horas de trabalho voluntário).	Trabalho como voluntario	1	16	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
4 pontos por habilitação (CNH) na modalidade B.	CNH	4	4	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR PARA NÍVEL II - ÁREA TEMÁTICA: AGENTE DE APOIO À GESTÃO DO USO PÚBLICO

CRITÉRIOS	UNIDADE	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇAVEL	NÚMERO DE ITENS DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS DOCUMENTADO
Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluídos em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA. (0,5 ponto a cada mês trabalhado).Até 12 meses.	Contrato de ATA	0,5	6	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluídos em áreas marinhas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA. (0,5 ponto a cada mês trabalhado).Até 12 meses.	Contrato de ATA	0,5	6	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Tempo de contrato para serviços prestados no NGI ICMBio Alcatrazes (2 pontos a cada mês trabalhado).	Contrato de trabalho	2	10	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: recepcionista, controlador de acesso, serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista, piloto de embarcação, marinheiro ou marinheiro auxiliar. (0,5 ponto a cada mês trabalhado).Até 12 meses.	Contrato terceirizado	0,5	6	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Até 51 pontos por cursos de: mergulho autônomo, formação de guia de turismo regional ou nacional, guia de ecoturismo, turismo comunitário, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, manejo ou planejamento de trilhas, monitoramento da biodiversidade, monitoramento	Curso temático	5 ou 10	51	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato

de praias/costões. (5 pontos para cursos de 04 a 19 horas e 10 pontos para cursos com 20 horas ou mais).					
Curso de gestão do uso público em unidades de conservação da natureza ou área temática correlacionada. (5 pontos para cursos de 04 a 19 horas e 10 pontos para cursos com 20 horas ou mais). Até 3 cursos	Curso de gestão do uso público	5 ou 10	40	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Tempo de contrato em vagas específicas para apoio à visitação, ecoturismo, gestão do uso público em unidades de conservação da natureza (2 pontos para cada mês trabalhado).	Trabalho em uso público	2	32	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Cadastro como condutor de visitantes na unidade Refúgio de Vida Silvestre do Arquipélago de Alcatrazes, com termo de autorização vigente. (1 ponto a cada mês de autorização vigente).	Autorização para prestação de serviços	1	18	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Tempo de trabalho como voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (1 ponto para cada 80 horas de trabalhos voluntário). Até o total de 960 horas.	Trabalho como voluntario	1	12	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
4 pontos por habilitação (CNH) na modalidade B.	CNH	4	4	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR PARA NIVEL II - ÁREA TEMÁTICA: AGENTE DE APOIO À FISCALIZAÇÃO

CRITÉRIOS	CRITÉRIOS RESUMIDOS	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO DE ITENS	TOTAL
Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluídos em áreas integrantes do SISNAMA. (2 pontos a cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Contrato de ATA	2	36		
Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluídos em áreas marinhas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA. (0,5 ponto a cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Contrato de ATA	0,5	38		
Tempo de contrato para serviços prestados no NGI ICMBio Alcatrazes (2 pontos a cada mês trabalhado).	Contrato de trabalho	2	30		
Até 34 pontos por tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, controlador de acesso, vigilância, motorista, piloto de embarcação ou marinheiro. (0,3 ponto a cada mês trabalhado).	Contrato terceirizado	0,3	34		
Cursos: mergulho autônomo, sobrevivência na mata, operador de motosserra, operador de roçadeira, primeiros socorros, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, monitor ambiental, guia de ecoturismo, planejamento e manejo de trilhas, monitoramento de biodiversidade, operação de atividades e equipamentos náuticos, piloto de embarcação, marinheiro ou	Curso específico	1 (curso com carga horária de 8 a 36 horas)	27		

marinheiro auxiliar, brigadista. (1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas).		2 (curso com carga horária acima de 36 horas)			
Tempo de trabalho como voluntário em unidades de conservação integrantes do SISNAMA. (1 ponto para cada 80 horas de trabalho voluntário).	Trabalho como voluntario	1	16		
Habilitação (CNH) na modalidade B.	CNH	4	4	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato

ANEXO V – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR PARA NIVEL III - ÁREA TEMÁTICA: AGENTE DE APOIO À GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - SETOR UBATUBA

CRITÉRIOS	UNIDADE	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL	NÚMERO DE UNIDADES DOCUMENTADA	TOTAL DE PONTOS DOCUMENTADO
Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluído em áreas integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (2 pontos a cada mês trabalhado).	Contrato de ATA	2	38	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluídos em áreas marinhas integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (2,75 pontos a cada mês trabalhado).	Contrato de ATA	2,75	36	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Tempo de contrato para serviços prestados no NGI ICMBio Alcatrazes (2 pontos a cada mês trabalhado).	Contrato de Trabalho	2	30	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, controlador de acesso, vigilância patrimonial, motorista, piloto de embarcação, marinheiro ou marinheiro auxiliar. (0,3 ponto a cada mês trabalhado).	Contrato terceirizado	0,3	34	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Até 12 pontos pelos seguintes cursos: mergulho autônomo, mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de roçadeira, primeiros socorros, guarda-parque, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, monitor ambiental, guia de ecoturismo, planejamento e manejo de trilhas, vigilância, monitoramento de biodiversidade, operação de atividades e equipamentos náuticos, piloto de embarcação, marinheiro, marinheiro auxiliar, brigadista (1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas).	Curso específico	1 (curso com carga horária de 8 a 36 horas) 2 (curso com carga horária acima de 36 horas)	12	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato

Tempo de trabalho comprovado como: marceneiro, operador de motosserra, jardineiro, carpinteiro, condutor de visitantes na unidade Refúgio de Vida Silvestre do Arquipélago de Alcatrazes (0,5 ponto a cada mês trabalhado). Até 30 meses.	Tempo de trabalho	0,5	15	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Tempo de trabalho como voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (1 ponto para cada 80 horas de trabalho voluntário)	Trabalho como voluntario	1	16	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Habilitação (CNH) na modalidade B.	CNH	4	4	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Curso de condutor de embarcação oficial ou aquaviário. (1 ponto para cada curso com carga horária de 6 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas).	Curso específico	1 (curso com carga horária de 6 a 36 horas) 2 (curso com carga horária acima de 36 horas)	24	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Tempo de trabalho como condutor de embarcação oficial ou aquaviário. (2 pontos a cada mês de trabalho).	Contrato de trabalho	2	72	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR PARA NÍVEL III - ÁREA TEMÁTICA: AGENTE DE APOIO À GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - SETOR SÃO SEBASTIÃO

CRITÉRIOS	UNIDADE	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL	NÚMERO DE UNIDADES DOCUMENTADA	TOTAL DE PONTOS DOCUMENTADO
Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluído em áreas integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (2 pontos a cada mês trabalhado).	Contrato de ATA	2	38	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluídos em áreas marinhas integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (2,75 pontos a cada mês trabalhado).	Contrato de ATA	2,75	36	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Tempo de contrato para serviços prestados no NGI ICMBio Alcatrazes (2 pontos a cada mês trabalhado).	Contrato de Trabalho	2	30	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: serviços	Contrato terceirizado	0,3	34	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato

de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, controlador de acesso, vigilância patrimonial, motorista, piloto de embarcação, marinheiro ou marinheiro auxiliar. (0,3 ponto a cada mês trabalhado).					
Até 12 pontos pelos seguintes cursos: mergulho autônomo, mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de roçadeira, primeiros socorros, guarda-parque, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, monitor ambiental, guia de ecoturismo, planejamento e manejo de trilhas, vigilância, monitoramento de biodiversidade, operação de atividades e equipamentos náuticos, piloto de embarcação, marinheiro, marinheiro auxiliar, brigadista (1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas).	Curso específico	1 (curso com carga horária de 8 a 36 horas) 2 (curso com carga horária acima de 36 horas)	12	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Tempo de trabalho comprovado como: marceneiro, operador de motosserra, jardineiro, carpinteiro, condutor de visitantes na unidade Refúgio de Vida Silvestre do Arquipélago de Alcatrazes (0,5 ponto a cada mês trabalhado). Até 30 meses.	Tempo de trabalho	0,5	15	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Tempo de trabalho como voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (1 ponto para cada 80 horas de trabalho voluntário)	Trabalho como voluntario	1	16	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Habilitação (CNH) na modalidade B.	CNH	4	4	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Curso de condutor de embarcação oficial ou aquaviário. (1 ponto para cada curso com carga horária de 6 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas).	Curso específico	1 (curso com carga horária de 6 a 36 horas) 2 (curso com carga horária acima de 36 horas)	24	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato
Tempo de trabalho como condutor de embarcação oficial ou aquaviário. (2 pontos a cada mês de trabalho).	Contrato de trabalho	2	72	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pelo candidato



Documento assinado eletronicamente por **KELEN LUCIANA LEITE, Chefe**, em 27/11/2023, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **17056985** e o código CRC **7220C052**.
